



Prefeitura
CAJATI

Memorando 20- 12.551/2024

1Doc

De: Mayara A. - SEDS

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 15/08/2024 às 14:31:26

Setores envolvidos:

GAB, SEDS, SMOM, SMA, SESP, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEDUC, SEMEL, SMS, SEADM-DAGEP, SEADM-DESUP, SEDS-DPS-DICRAS-CT, SEGOV, SECULT, SMS-DGS-DAIS, SEDS-DAAF

Planejamento de contratações: Controle de acesso para eventos

Prezados,

Segue em anexo o ETP.

Att,

—

Mayara da Cruz Antunes

Agente Administrativo

Anexos:

ETP_controlador_de_acesso_2024.pdf



**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR –
ETP nº xxx/2024**

Em conformidade com o Art. 18, § 1º da Lei 14.133/2021

Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Controle de Acesso, Apoio e
Fiscalização em programas e eventos promovidos pelo Município de Cajati - SP

Unidade administrativa responsável: Secretaria de Municipal de Administração e
Gestão de Pessoas





1. INTRODUÇÃO:

1.1. O presente documento visa demonstrar a viabilidade (técnica e econômica) da pretendida contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso, apoio e fiscalização em programas e eventos promovidos pelo Município de Cajati - SP e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor Termo de Referência ou Projeto Básico, com todas as etapas previstas na Legislação vigente. A aquisição de serviços de controle de acesso para os eventos promovidos por esta prefeitura é necessária para garantir a segurança e o bem-estar do público, servidores, atletas, produtores artísticos e equipe, além da integridade dos bens patrimoniais do município.

2. DA ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO VIGENTE:

2.1. A última licitação realizada pelo Município para este fim foi o Pregão Eletrônico nº 45/2023, com vencimento em 07 de junho de 2024, que teve por objeto a “Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso, apoio e fiscalização em programas e eventos promovidos pelo Município de Cajati, através de SRP (Sistema de Registro de Preços) ”.

3. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. I):

3.1. A necessidade de contratar uma empresa de Serviços de Segurança não armada para cuidar do controle de acesso, revistas pessoais e segurança preventiva durante as festividades e eventos do município de Cajati é uma decisão que reflete o cuidado e a preocupação com todos aqueles que estarão presentes no evento. A presença de atrações de renome nacional, competições esportivas além de outras atividades para crianças e adultos, promete atrair uma grande quantidade de pessoas não apenas da região do Vale do Ribeira, mas também de cidades próximas, como a Baixada Santista, São Paulo e Curitiba. Com isso, garantir a segurança se torna uma prioridade absoluta para assegurar que todos possam desfrutar das festividades com tranquilidade e bem-estar. Vale ressaltar que Cajati tem se destacado nos últimos anos pela realização de eventos de grande porte, o que aumenta ainda mais a importância de garantir a segurança adequada durante essas ocasiões especiais. É uma responsabilidade



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



compartilhada entre todos que estão envolvidos na organização do evento e assegurar que todos se sintam seguros e confortáveis, contribuindo para promover uma experiência positiva para os participantes. Além disso, a necessidade de serviços de segurança não se restringe apenas aos dias do evento. É crucial considerar também a organização prévia e pós-evento. Antes das festividades, é importante garantir a segurança durante o processo de montagem da estrutura e preparativos, protegendo os materiais e garantindo que tudo esteja pronto para receber os visitantes. Durante os eventos, além do controle de acesso e segurança para os presentes, é necessário gerenciar o tráfego de veículos e pedestres para garantir a fluidez e a segurança nas proximidades do local. Isso envolve coordenar com as autoridades locais e direcionar o fluxo de pessoas e veículos de forma organizada.

3.1.2. Após o término das festividades, a segurança continua sendo uma prioridade durante o processo de desmontagem da estrutura e equipamentos, assegurando que tudo seja feito de forma segura e sem incidentes. Essa etapa pós-evento é fundamental para garantir a preservação dos recursos e a segurança de todos os envolvidos.

3.1.3. Além das festividades e competições do município existe a ação de inverno “Acolhe Cajati”, que é uma iniciativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEDS) da Prefeitura de Cajati, que visa ofertar o acolhimento noturno para pessoas em situação de rua durante o período mais intenso do inverno. O CREAS será o principal articulador da ação, responsável pela triagem, abordagem social e encaminhamento para o abrigo. O objetivo é oferecer um local seguro para que essas pessoas possam pernoitar, se assim o desejarem e apresentarem condições adequadas para tal, durante o período de inverno (baixas temperaturas) além de fazer encaminhamentos para serviços e benefícios na rede socioassistencial.

4. DA DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (Art. 18, § 1º, inc. II):

4.1. Apesar de ainda não concluído pelo Município de Cajati o Plano de Contratações Anual, esta contratação vem sendo anualmente realizada e incluída nas Leis do Orçamento, dada a sua característica de atender ao público todo ano, de forma contínua.





5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. III):

5.1. Do Critério de Aceitação do Objeto:

5.1.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente durante a prestação do serviço e a realização do evento e em até 5 (cinco) dias úteis após a sua realização, pelo fiscal do Contrato ou por pessoa indicada pela unidade administrativa responsável pelo evento, para efeito de que possam ser verificadas a sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

5.1.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, sem prejuízo da aplicação de penalidades previstas no Contrato e/ou na Lei de Licitações que regerá a contratação.

5.1.3. O recebimento definitivo da prestação de serviço será tácito após decorrido o prazo constante no item 5.1.1.

5.1.4. O recebimento provisório ou definitivo da prestação do serviço não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do pactuado, inclusive, com a manifestação de terceiros mesmo que posteriormente.

5.2. Das Obrigações da Contratada:

5.2.1. São obrigações da empresa contratada:

5.2.2. Executar os serviços por meio de pessoas idôneas;

5.2.3. Assumir total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que venham a causar os seus empregados no desempenho de suas funções;

5.2.4. Executar os serviços com todo rigor necessário e com elevado padrão de qualidade, indispensável a trabalhos dessa natureza, de acordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência;

5.2.5. Prestar, quando solicitado, informações e esclarecimentos ao Fiscal de Contrato e aos responsáveis pelo evento a fim de que possam ser prontamente atendidas as reclamações que lhe forem dirigidas;

5.2.6. Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os insumos referente à uniforme, ferramentas, produtos de limpeza, equipamentos de proteção individual a todos os funcionários, recipientes necessários para transporte e armazenamento dos produtos, bem como impostos, taxas, encargos sociais, tributos, transportes, e outras despesas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



que direta ou indiretamente tenham relação com o objeto do contrato, ficando a contratante, imediatamente, dispensada de compromissos, solidariedade ou eventuais autuações. A Contratada deverá ainda fornecer, às suas expensas, álcool em gel, máscaras e demais materiais visando o atendimento dos protocolos sanitários de combate ao Covid-19 aos seus funcionários, caso necessário.

5.2.7. Cumprir fielmente todas as cláusulas e condições pactuadas, inclusive em relação ao Termo de Referência e seus anexos;

5.2.8. Manter, durante toda execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, em especial as condições de cadastramento e qualificações exigidas;

5.2.9. Respeitar, durante toda execução do contrato, a legislação trabalhista, fiscal, previdenciária e comercial, assim como, as normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente;

5.2.10. Substituir, sempre que exigido pela PREFEITURA, e independentemente da apresentação de outros motivos por parte desta, qualquer empregado, cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina ou ao interesse do Serviço Público;

5.2.11. Indenizar o Município de Cajati por quaisquer danos causados às suas instalações, móveis ou equipamentos, pela execução inadequada dos serviços, por parte dos seus empregados, ficando a Contratada, desde já autorizado a descontar dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente, podendo, entretanto, a seu critério, optar pela reparação dos danos ou reposição dos bens;

5.2.12. Encaminhar para a execução do serviço colaborador devidamente uniformizado e com aparência pessoal adequada;

5.2.13. Para execução dos serviços será necessário possuir 1º grau completo e não é exigida experiência;

5.2.14. Obrigatoriamente, controlar, manter e fiscalizar a marcação de ponto de seus funcionários;

5.2.15. Apresentar previamente à realização do evento, em no máximo, 24 (vinte e quatro) horas antes, a relação de funcionários disponibilizados para a prestação de serviços, a fim de a Contratada tenha informações acerca da equipe que prestará o serviço;

5.2.16. Executar o serviço em toda a extensão do local (prédio ou espaço) destinado à realização do evento, agrupando equipe em quantidade adequada.

5.2.17. Não permitir que o local do evento fique descoberto, mesmo em horários de descanso/intrajornada de cada um de seus funcionários, e manter controle para que



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



esses funcionários tenham garantido o direito aos períodos de descanso/intrajornada, conforme a legislação vigente;

5.2.18. Disponibilizar materiais portáteis de detecção de metais, de alta qualidade;

5.2.19. Cumprir fielmente toda a legislação trabalhista e previdenciária, da qual o Município contratante não terá responsabilidade nem responderá solidária ou subsidiariamente.

5.3. Do Local de Entrega e Prazo:

5.3.1. A solicitação para a realização do serviço será feita por meio de endereço eletrônico destinado ao e-mail informado pela empresa contratada, conforme Pedido de Compra, emitido pelo Departamento de Suprimentos da Prefeitura de Cajati e deverá ser realizado nas localidades:

- Centro de Eventos Municipal - Rua Aracaju, nº 16-38 – Bico do Pato, Cajati/SP;
- Praça Vereador Antônio Ribeiro da Cunha - Av. Transvaranica, 249 - Vila Industrial, Cajati/SP;
- Praça da Bíblia - Av. Dr. Fernando Costa, 1535 - Jardim Isabel, Cajati/SP;
- Endereço do abrigo Acolhe Cajati - a ser definido posteriormente, atualmente é realizado no endereço: Avenida Fernando Costa nº925 - Centro - CAJATI/SP, porém está sendo construído um novo prédio para o CREAS.

5.3.2. Em caso de reconhecimento da necessidade de haver um controlador de acesso em outro espaço destinado a evento promovido pela Prefeitura de Cajati, a empresa contratada deverá dispor do serviço no local previamente indicado.

5.3.3. É responsabilidade da empresa contratada manter o endereço de e-mail e outras formas de contato atualizadas para as unidades administrativas interessadas e responsáveis pelos eventos e Departamento de Suprimentos e Licitações poderem realizar rápida comunicação com a empresa.

5.3.4. O Pedido de Compra poderá ser enviado até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização do evento para a empresa contratada.

6. DAS ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. IV):

6.1. ESTIMATIVA POR SECRETARIA:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



SECRETARIA	QUANT	UND	DESCRIÇÃO
Secretaria de Desenvolvimento Social	92	SV	Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso com scanner (detector de metal), apoio e fiscalização, por 12 (doze) horas, contínuas e ininterruptas, em qualquer dia da semana, A pessoa deverá comparecer ao local de trabalho devidamente uniformizado e equipado com sistema de comunicação portátil do tipo H.T
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	67	SV	Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso com scanner (detector de metal), apoio e fiscalização, por 08 (oito) horas, contínuas e ininterruptas, em qualquer dia da semana, A pessoa deverá comparecer ao local de trabalho devidamente uniformizado e equipado com sistema de comunicação portátil do tipo H.T
	141	SV	Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso com scanner (detector de metal), apoio e fiscalização, por 12 (doze) horas, contínuas e ininterruptas, em qualquer dia da semana, A pessoa deverá comparecer ao local de trabalho devidamente uniformizado e equipado com sistema de comunicação portátil do tipo H.T
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	120	SV	Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso com scanner (detector de metal), apoio e fiscalização, por 04 (quatro) horas , contínuas e ininterruptas, em qualquer dia da semana, A pessoa deverá comparecer ao local de trabalho devidamente uniformizado e equipado com sistema de comunicação portátil do tipo H.T
	120	SV	Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso com scanner (detector de metal), apoio e fiscalização, por 06 (seis) horas , contínuas e ininterruptas, em qualquer dia da semana, A pessoa deverá comparecer ao local de trabalho devidamente uniformizado e equipado com sistema de comunicação portátil do tipo H.T
	40	SV	Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso com scanner (detector de metal), apoio e fiscalização, por 08 (oito) horas , contínuas e ininterruptas, em qualquer dia da semana, A pessoa deverá comparecer ao local de trabalho devidamente uniformizado e equipado com sistema de comunicação portátil do tipo H.T



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



	20	SV	Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso com scanner (detector de metal), apoio e fiscalização, por 12 (doze) horas , contínuas e ininterruptas, em qualquer dia da semana, A pessoa deverá comparecer ao local de trabalho devidamente uniformizado e equipado com sistema de comunicação portátil do tipo H.T
--	----	----	--

7.2. Quantidades totais:

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO
01	120	SV	Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso com scanner (detector de metal), apoio e fiscalização, por 04 (quatro) horas , contínuas e ininterruptas, em qualquer dia da semana, A pessoa deverá comparecer ao local de trabalho devidamente uniformizado e equipado com sistema de comunicação portátil do tipo H.T
02	120	SV	Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso com scanner (detector de metal), apoio e fiscalização, por 06 (seis) horas , contínuas e ininterruptas, em qualquer dia da semana, A pessoa deverá comparecer ao local de trabalho devidamente uniformizado e equipado com sistema de comunicação portátil do tipo H.T
03	107	SV	Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso com scanner (detector de metal), apoio e fiscalização, por 08 (oito) horas , contínuas e ininterruptas, em qualquer dia da semana, A pessoa deverá comparecer ao local de trabalho devidamente uniformizado e equipado com sistema de comunicação portátil do tipo H.T
04	253	SV	Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso com scanner (detector de metal), apoio e fiscalização, por 12 (doze) horas , contínuas e ininterruptas, em qualquer dia da semana, A pessoa deverá comparecer ao local de trabalho devidamente uniformizado e equipado com sistema de comunicação portátil do tipo H.T

7. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO (Art. 18, § 1º, inc. V):

7.1. O mercado

7.1.2. Este levantamento de mercado visa auxiliar na tomada de decisão sobre a aquisição de serviços de controle de acesso para diversos eventos promovidos pelas secretarias do município de Cajati. O objetivo é analisar as opções disponíveis no





mercado, comparar preços e características, e identificar os melhores fornecedores para atender às necessidades específicas.

7.1.3. A vigilância desarmada é uma modalidade de segurança que envolve a presença de profissionais de segurança treinados, mas que não portam armas de fogo. Esses profissionais desempenham um papel importante na prevenção de riscos, proteção de pessoas e ativos, e resposta a situações de emergência.

7.1.4. Os profissionais de vigilância desarmada são treinados em técnicas de observação, detecção de comportamentos suspeitos, controle de acesso e comunicação eficaz. Eles atuam em diversos ambientes, como empresas, condomínios residenciais, hospitais, shoppings, entre outros.

7.1.5. A vigilância desarmada é uma opção adequada para locais em que o risco de violência é considerado baixo ou onde o uso de armas de fogo não é necessário. Ela pode ser complementada por medidas de segurança adicionais, como monitoramento de câmeras de segurança, controle de acesso e treinamento de funcionários em medidas de segurança.

7.1.6. A contratação de serviços de vigilância desarmada traz benefícios, como a presença de profissionais treinados para responder a emergências, prevenir roubos e fornecer uma sensação de segurança para as pessoas presentes no local. Além disso, a vigilância desarmada é uma opção mais acessível financeiramente em comparação com a vigilância armada.

7.2. Metodologia

7.2.1. Para realizar este levantamento, foram utilizados os seguintes métodos:

- Pesquisa online: Busca no Portal de Contratações Públicas – PNCP e sites de compras.
- Contato direto com fornecedores: Solicitação de orçamentos direto com os fornecedores.

7.3. Análise de Orçamento

De acordo com os orçamentos recebidos por esta prefeitura e a busca por preços no Portal de Contratações Públicas – PNCP, foi elaborada uma tabela considerando os valores dos orçamentos de duas empresas da região, especializadas em serviços de segurança, e os valores obtidos no PNCP para determinar uma média aritmética entre eles, que será a estimativa do valor da contratação. Este valor estimado nos permite



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



prever um valor aproximado da contratação que se obterá durante o processo de licitação.

8. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. VI):

8.1. Para a determinação dos preços de referência, buscamos preços de mercado, de forma a alcançarmos preços mais próximos da realidade.

8.1. O valor estimado para contratação foi baseado em pesquisa de mercado, considerando orçamentos com fornecedores em potencial com experiência de mercado no ramo da contratação pretendida, também foram realizadas consultas de contratações similares pelo Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br).

8.2. Com base nas pesquisas realizadas e no orçamento recebido, o preço para essa aquisição foi calculado em R\$226.355,33 (duzentos e vinte e seis mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta e três centavos).

8.3. Os orçamentos recebidos para elaboração deste estudo constam nos anexos ao final deste documento.

Serviço									
Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso com scanner (detector de metal), apoio e fiscalização, por (?) horas, contínuas e ininterruptas, em qualquer dia da semana, A pessoa deverá comparecer ao local de trabalho devidamente uniformizado e equipado com sistema de comunicação portátil do tipo H.T.									
Item	Duração	Valores unitários (por empresa)			Qntd	Valores totais (por empresa)			Média de preços
		PNCP	Kleyton	CSR		PNCP	Kleyton	CSR	
1	4 horas	R\$ 308,50	R\$ 180,00	R\$ 205,00	120	R\$ 37.020,00	R\$ 21.600,00	R\$ 24.600,00	R\$ 27.740,00
2	6 horas	R\$ 465,00	R\$ 230,00	R\$ 240,00	120	R\$ 55.800,00	R\$ 27.600,00	R\$ 28.800,00	R\$ 37.400,00
3	8 horas	R\$ 465,00	R\$ 350,00	R\$ 260,00	107	R\$ 49.755,00	R\$ 37.450,00	R\$ 27.820,00	R\$ 38.341,67
4	12 horas	R\$ 685,00	R\$ 412,00	R\$ 360,00	253	R\$ 173.305,00	R\$ 104.236,00	R\$ 91.080,00	R\$ 122.873,67
TOTAL									R\$ 226.355,33

9. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, § 1º, inc. VII):

9.1. BENEFÍCIOS DA CONTRATAÇÃO DE CONTROLADOR DE ACESSO:

9.1.1. A solução de contratação de controlador de acesso para eventos da Prefeitura Municipal de Cajati/SP visa proporcionar um gerenciamento eficiente e seguro dos





acessos a eventos promovidos pela administração municipal. Este serviço é essencial para garantir que apenas pessoas autorizadas entrem nas áreas de eventos, assegurando uma experiência organizada e segura para todos os participantes.

9.2. Objetivos da Solução

9.2.1. Garantir que o acesso aos eventos seja restrito e controlado, evitando a entrada de indivíduos não autorizados e prevenindo situações de segurança.

9.2.2. Automatizar o processo de entrada e saída dos participantes, reduzindo filas e tempo de espera.

9.2.3. Proporcionar uma experiência fluida e profissional para os participantes do evento.

9.2.4. Fornecer dados detalhados sobre o fluxo de participantes e incidentes ocorridos durante o evento.

9.2.5. Gerenciamento do fluxo de entrada e saída para evitar aglomerações e garantir a segurança do local.

9.2.6. Controle rigoroso sobre quem tem acesso ao evento, reduzindo riscos de segurança e melhorando a proteção dos participantes.

9.3 DESCRIÇÃO DAS TAREFAS BÁSICAS DO SERVIÇO DE CONTROLADOR DE ACESSO

9.3.1. Percorrer e prestar o serviço descrito nas dependências do local, em sua totalidade;

9.3.2. Identificar objetos e substâncias proibidas, ou suscetíveis a possibilitar atos de violência e cientificar o responsável pelo evento elou a Polícia Militar

9.3.3. Prevenir Crimes;

9.3.4. Dar informações, orientar e indicar acessos, oferecer ajuda, auxiliar na orientação de trânsito;

9.3.5. Garantir a ordem e a segurança no local conforme as determinações da Contratante;

9.3.6. Atender com educação e cortesia as pessoas em geral, garantindo a atenção às normas e regras de conduta;

9.3.7. Organizar o fluxo de público em geral;

9.3.8. Evitar ações de vandalismo nas dependências internas e externas;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



9.3.9. Registrar as ocorrências e demais assuntos dignos de nota em livro durante a prestação do serviço, inclusive notificando os órgãos de controle (Autoridades e seus representantes e as polícias Civil e Militar), em caso de necessidade;

9.3.10. Comunicar imediatamente à Contratante, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.

9.3.11. A Contratada deverá cumprir a programação dos serviços feita periodicamente pela Contratante, devendo os controladores de acesso prestar os serviços sempre com cortesia e de forma a garantir as condições de segurança das instalações, dos empregados e das pessoas em geral que se façam presentes;

9.3.12. Os profissionais deverão utilizar o sistema de radiocomunicação para se comunicar nos pontos de trabalho;

9.3.13. Controlar e orientar a utilização da totalidade das dependências do local do evento;

9.3.14. Disponibilizar às suas expensas, manter visíveis e zelar pelo bom funcionamento dos obstáculos físicos (fitas zebreadas e afins) que sinalizem a restrição e impeçam o acesso de pessoas nas praças e espaços públicos. Havendo a necessidade de cones, estes poderão ser disponibilizados pela Contratante;

9.3.15. Comunicar a presença de aglomerações de pessoas junto ao local do evento;

9.3.16. Disponibilizar mão de obra em quantidade necessária para o atendimento de todo o local com uniforme e portando crachá de identificação,

9.3.17. Realizar procedimento de detecção de metais, quando solicitado pela Contratante. Em indivíduos que estejam participando de evento ou da ação, visando prevenir a entrada de objetos que possam atentar contra a integridade física dos participantes;

10. DAS JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. VIII):

10.1. O parcelamento da solução pode ser realizado em até 04 (quatro) lotes pois, assim não sendo (não dividindo em vários lotes), o Município poderia gerar restrição de competitividade no processo licitatório.

10.1.2. Ainda, dividir em lotes, dá liberdade à empresa licitante participar em quais itens melhor tem condições, favorecendo à Administração a obter proposta apta a gerar o resultado mais vantajoso.





10.1.3. O parcelamento da contratação se mostra uma opção viável nos casos em que diferentes fornecedores apresentem menores preços para itens distintos, garantindo assim uma contratação com menor preço para o bem do interesse público.

11. DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18, § 1º, inc. IX):

O objetivo deste processo licitatório é garantir a escolha da proposta que ofereça a contratação mais vantajosa para o Município. Além disso, busca-se assegurar igualdade entre os licitantes, promover uma competição justa, e evitar contratações com sobre preço, preços inexequíveis ou superfaturamento na execução do contrato.

12. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (Art. 18, § 1º, inc. X):

12.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) designação de agente de contratação/pregoeiro, equipe de apoio, comissão de licitação;
- c) elaboração de minuta da Ata de Registro de Preço;
- d) publicação e divulgação do edital e anexos;
- e) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- f) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- g) assinatura e publicação do contrato.

13. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Art. 18, § 1º, inc. XI):

13.1. Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

14. DA DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS (Art. 18, § 1º, inc. XII):



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



14.1. Não se verificam possíveis impactos ambientais na contratação desta demanda.

15. DO POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (Art. 18, § 1º, inc. XIII):

15.1. Esta equipe de planejamento declara a viabilidade e a razoabilidade de contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso, apoio e fiscalização em programas e eventos promovidos pelo Município de Cajati - SP, para diversas Secretarias do Município mostra-se possível técnica e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Cajati, 15 de agosto de 2024.

Responsável (eis) pelo ETP:

Fernando Cunha Pereira

Agente Administrativo

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Mayara da Cruz Antunes

Agente Administrativo

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP – Em conformidade com o Art. 18, § 1º da Lei 14.133/2021

ANEXOS Comparativo de Preços



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO 1 - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (Município de Mutuipe/BA)

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	PROFISSIONAL HABILITADO A EFETUAR ATIVIDADES RELACIONADAS AOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA DEVIDAMENTE UNIFORMIZADO E EQUIPADO. EM TURNO DE DO MÁXIMO 4H.	75	R\$ 308.50	R\$ 23.137,50	🔍
2	PROFISSIONAL HABILITADO A EFETUAR ATIVIDADES RELACIONADAS AOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA DEVIDAMENTE UNIFORMIZADO E EQUIPADO. EM TURNO MAIOR QUE 4H ATÉ 8H.	75	R\$ 465.00	R\$ 34.875,00	🔍
3	PROFISSIONAL HABILITADO A EFETUAR ATIVIDADES RELACIONADAS AOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA DEVIDAMENTE UNIFORMIZADO E EQUIPADO. EM TURNO MAIOR QUE 8H ATÉ 12H.	225	R\$ 685.00	R\$ 154.125,00	🔍

<https://pncp.gov.br/app/editais/13827035000140/2024/148>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO 2 - Kleyton Natanael Soares da Mota



**KLEYTON NATANAEL SOARES
DA MOTA**

CNPJ: 26.743.744/0001-90 | I.E.: 740.024.101.110

ORÇAMENTO

SOLICITANTE:Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Cajati.

COMO SOLICITADO SEGUE ORÇAMENTO DE CONTROLE DE ACESSO E APOIO E FISCALIZAÇÃO.

-01 Controlador de Acesso com scanner (detector de metal, apoio e fiscalização) para prestação de serviço diário com entrada às 19h e saída as 07h (12h ininterruptas). Início previsto dia 01/06/2025 e término 31/08/2025. (92 DIAS);	
VALOR UNITARIO R\$ 412,00	VALOR TOTAL R\$37.904,00
-Serviços de Segurança não armada, para controle de acesso, revistas pessoais (detecção de metais, quando solicitado pela Contratante) e segurança preventiva durante as festividades e eventos do município. (67 serviços de 8h ininterruptas, 141 serviços de 12h ininterruptas).	
67 SERVIÇOS DE 8h VALOR UNITARIO R\$350,00 VALOR TOTAL 23.450,00	
141 SERVIÇOS DE 12h VALOR UNITARIO 410,00 VALOR TOTAL R\$57.810,00	
-Serviço de segurança não armada, para controle de acesso, organização, contenção de tumulto entre outros, durante a realização dos eventos esportivos. (120 serviços de 4h).	
VALOR UNITARIO R\$180,00	VALOR TOTAL R\$21.600,00
Serviço de segurança não armada, para controle de acesso, organização, contenção de tumulto entre outros, durante a realização dos eventos esportivos. (120 serviços de 6h)	
VALOR UNITARIO R\$ 230,00	VALOR TOTAL R\$27.600,00
Serviço de segurança não armada, para controle de acesso, organização, contenção de tumulto entre outros, durante a realização dos eventos esportivos. (40 serviços de 8h)	
VALOR UNTARIO R\$260,00	VALOR TOTAL R\$10.400,00
-Serviço de segurança não armada, para controle de acesso, organização, contenção de tumulto entre outros, durante a realização dos eventos esportivos. (20 serviços de 12h)	
VALOR UNITARIO R\$410,00	VALOR TOTAL R\$8.200,00

CAJATI 14 de agosto de 2024.

Kleyton Natanael Soares da Mota.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO 3 - CSR VIGILÂNCIA

PROPOSTA PARA: DEPARTAMENTO DE CULTURA DE CAJATI SP

Item	Descrição	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	01 Controlador de Acesso com scanner (detector de metal, apoio e fiscalização) para prestação de serviço diário com entrada às 19h e saída as 07h (12h ininterruptas). Início previsto dia 01/06/2025 e término 31/08/2025.	92	R\$ 360,00	R\$ 33.120,00
02	Serviços de Segurança não armada, 8h ininterruptas para controle de acesso, revistas pessoais (detecção de metais, quando solicitado pela Contratante) e segurança preventiva durante as festividades e eventos do município	67	R\$ 260,00	R\$ 17.420,00
03	Serviços de Segurança não armada, 12h ininterruptas para controle de acesso, revistas pessoais (detecção de metais, quando solicitado pela Contratante) e segurança preventiva durante as festividades e eventos do município	141	R\$ 360,00	R\$ 50.760,00
04	Serviço de segurança não armada, 04 ininterruptas para controle de acesso, organização, contenção de tumulto entre outros, durante a realização dos eventos esportivos.	120	R\$ 205,00	R\$ 24.600,00
05	Serviço de segurança não armada, 06 ininterruptas para controle de acesso, organização, contenção de tumulto entre outros, durante a realização dos eventos esportivos.	120	R\$ 240,00	R\$ 28.800,00
06	Serviço de segurança não armada, 08 ininterruptas para controle de acesso, organização, contenção de tumulto entre outros, durante a realização dos eventos esportivos.	40	R\$ 260,00	R\$ 10.400,00
07	Serviço de segurança não armada, 12 ininterruptas para controle de acesso, organização, contenção de tumulto entre outros, durante a realização dos eventos esportivos.	20	R\$ 360,00	R\$ 7.200,00
	VALOR TOTAL DA PROPOSTA			R\$ 172.300,00

MOREIRA
CAJATI 14 DE AGOSTO DE 2024
REPRESENTANTE LEGAL
PROPOSTA VALIDA 15 DIAS

CSR

CNPJ: 20.885.124/0001-09 - CSR.VIGILANCIA@GMAIL.COM
TEL (13) 99794-6881 / (13) 3854-3778
RUA JOSÉ COUTINHO BARBOSA 135 - INHUGUVIRA – CAJATI - SP





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0F4C-CBB0-0F03-248A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MAYARA DA CRUZ ANTUNES (CPF 403.XXX.XXX-70) em 15/08/2024 14:32:41 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ FERNANDO CUNHA PEREIRA (CPF 292.XXX.XXX-35) em 15/08/2024 14:49:27 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0F4C-CBB0-0F03-248A>